



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## RETIFICAÇÃO

Processo: 23261.001412/2019-18

Interessado: Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - Campus Juazeiro do Norte

### RETIFICAÇÃO EDITAL INTERNO Nº 07/2019, 03 DE MAIO DE 2019

O Diretor-Geral Substituto do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, resolve RETIFICAR o Edital 7/2019, publicado em 03 de maio de 2019, conforme segue:

#### 1ª Alteração no texto:

##### Subitem 1.1 Objetivos Gerais – item a)

##### Onde se lê:

Propiciar aos discentes, maior participação no contexto acadêmico, visando à sua formação integral.

##### Leia-se:

Selecionar projetos nas áreas de Pesquisa e Inovação que propiciem aos discentes espaços de formação e maior participação no contexto acadêmico visando sua formação integral.

##### Subitem 1.2 Objetivos Específicos – item d)

##### Onde se lê:

Proporcionar ao bolsista

##### Leia-se:

## **Item 2. Auxílio Formação**

### **Onde se lê:**

2.3 A seleção dos estudantes será feita considerando critérios de vulnerabilidade social e desempenho acadêmico, conforme edital específico.

### **Leia-se:**

2.3 A seleção dos estudantes será feita considerando prioritariamente critérios de vulnerabilidade social, conforme edital específico.

### **2ª Exclusão de subitens:**

## **Item 3. Requisitos para Participar do Processo Seletivo**

Excluir os subitens 3.2 e 3.4

### **3ª Alteração de numeração e inclusão de subitem:**

## **Item 8. Implementação dos Projetos**

8. Implementação dos projetos

### **Onde se lê:**

8.3 O número de projetos contemplados com cotas do Auxílio Formação será determinado conforme disponibilidade orçamentária obedecendo a ordem de classificação final deste Edital.

### **Leia-se:**

8.3 Os projetos serão classificados em cadastro de reserva e a distribuição de cotas do Auxílio Formação será determinada conforme disponibilidade orçamentária obedecendo a ordem de classificação final deste Edital.

**Alterar a numeração dos subitens:**

**Onde se lê:** 8.3, 8.4 e 8.5

**Leia-se:** 8.1, 8.2 e 8.3.

**Incluir o subitem:**

8.4 Serão destinados 50% das cotas do auxílio formação aos projetos cujos proponentes não tenham sido contemplados com bolsa no último edital do PIBIC/PIBIC Jr/PIBIT da PRPI ou auxílio formação no ano de 2018, tendo uma cota a mais na hipótese de haver a disponibilidade de um número ímpar de auxílios.

**9. Disposições Gerais****Incluir o subitem:**

9.3 O Coordenador/a do projeto deverá assinar um termo de responsabilidade no qual se compromete a seguir as determinações do Regulamento de Auxílios Estudantis, sendo que o estudante contemplado deverá dedicar no máximo 12 horas semanais observando o período de férias e recesso escolar conforme o calendário do *campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Silvino do Nascimento, Diretor Geral - Campus Juazeiro do Norte**, em 13/05/2019, às 11:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0679089** e o código CRC **B58435E5**.